



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 07/2019**

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA O ANO DE 2019, ADJUDICADO À SOCIEDADE COSTA E ALMEIDA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 59.151,00 € (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E UM EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Costa e Almeida, Lda., com sede em Malaposta do Carqueijo, 3050-131 Casal Comba, na Freguesia de Casal Comba e Concelho de Mealhada, matriculada na Conservatória do Registo Predial / Comercial de Mealhada sob o número 501147667, N.I.P.C. 501147667, aqui representada pela Senhora Paula Tereza de Almeida Costa com o número de identificação civil 06984277 9ZY2, sendo que o cartão de cidadão é válido até 29/11/2027 e com o contribuinte fiscal número 178440027, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 3418-5218-1245, válida até 28/11/2019 e extraída do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com a declaração de 27/12/2017, com registo de 29/12/2017, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de materiais de construção, para o ano de 2019".-----

#### SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, para os lotes que lhe foram adjudicados, diga-se o Lote 3 - Pavimento rodoviário e o Lote 5 - Lancil normal, no montante global de 59.151,00 € (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor até 31/12/2019, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

## DÉCIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovados para o ano de 2019, na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2377/2018 (parte do Lote 3) e na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob os números RI Concurso 2378/2018 (parte do Lote 3) e RI Concurso 2380/2018 (Lote 5), todos de 20/11/2018, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números mencionados. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 05/02/2019, sob os números Contrato 5/2019/2019, Contrato 5A/2019/2019 e Contrato 5B/2019/2019, com os números sequenciais de compromisso 31008, 31009 e 31010, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

## DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

## DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Costa e Almeida, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 21/01/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Costa e Almeida, Lda.,  
emitido em 10/01/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Manuel da Costa,  
emitido em 10/01/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Celeste Lopes  
de Almeida Costa, emitido em 10/01/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e  
Aduaneira (Serviço de Finanças de Mealhada), em 28/11/2018, comprovativa de que  
a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social,  
I.P. em 28/11/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação  
contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme deliberação camarária de  
15/01/2019, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido  
simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme,  
pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo  
e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 05 de fevereiro de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Costa e Almeida, Lda.,

Paula Tereza de Almeida Costa

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão